



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/02/1998

(Contém 8 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/02/1998

ACTA N° 4

----- Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 1998, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Alfredo Manuel Machado André. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- Ordem do Dia: Acta da reunião anterior foi lida em voz alta, aprovada e assinada.

1 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 1998

----- Após o senhor Presidente ter lido em voz alta a acta citada em epígrafe, solicitou aos senhores Vereadores que se pronunciassem acerca da mesma, a fim de ser aprovada.

----- O senhor Vereador José Augusto disse que se abstinha de votar, em virtude de se tratar de um assunto relacionado com o movimento financeiro do Município. Mais afirmou que na próxima reunião apresentava o seu voto e alguns considerandos, caso existam; -----

----- O senhor Vereador José Brito votou a favor, apesar da existência de algumas gralhas de dactilografia, mas que não interferem para que a acta não possa ser votada; ---

----- A senhora Vereadora Helena Barateiro votou a favor, referindo que a acta devia ser votada na próxima reunião, pelo facto de a não terem recebido com uma certa antecedência, uma vez que se trata do movimento financeiro do município, havendo uma diferença de dinheiros entre a Banca e o Resumo Diário de Tesouraria. O que é certo e real, não houve desvio de dinheiros como é proclamado aos quatro ventos; -----

----- O senhor Vereador João Alves votou a favor, porque o que está referido na acta e o senhor Presidente acabou de ler, foi na realidade o discutido na reunião citada; -----

----- O senhor Presidente votou a favor, não entendendo porque razão o senhor Vereador José Augusto se abstém, uma vez que o assunto nela focado recai no seu mandato de Presidente de Câmara.

----- Tendo havido troca de sugestões relacionadas com o assunto referido, chegou-se à conclusão que não houve desvio de dinheiros, mas sim um erro de Tesouraria e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Contabilidade. Assim sendo, a Câmara deliberou por maioria aprovar a acta em questão, com a abstenção do senhor Vereador José Augusto. -----

----- Mais foi deliberado enviar esta acta à próxima reunião da Assembleia Municipal para seu conhecimento e ratificação. -----

2 - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO

----- O senhor Presidente informou o executivo dos compromissos assumidos pela anterior Câmara, apresentando o balancete, neste momento, um valor muito aquém daquele que é necessário para satisfazer tais compromissos. -----

----- Neste contexto, propôs que se proceda a um empréstimo até ao valor de cem milhões de escudos, solicitando-se proposta a várias agências bancárias para estudo de melhores condições. -----

----- O senhor Presidente solicitou aos senhores Vereadores para se pronunciarem acerca do assunto: -----

----- O senhor Vereador José Brito votou a favor, uma vez que este Município não tem quaisquer hipóteses de assumir os encargos deixados pela anterior Câmara; -----

----- O senhor Vereador José Augusto referiu que se abstinha, uma vez que não via tal necessidade. Em seu entender o necessário é trabalhar no sentido de angariar fundos, e sabia onde arranjá-los; -----

----- O senhor Vereador João Alves votou a favor pela mesma razão do senhor Vereador José Brito; -----

----- A senhora Vereadora Helena Barateiro absteve-se. Alegou que se a Câmara não tem dinheiro - como diz o senhor Presidente - para satisfazer os compromissos, com um empréstimo a situação financeira agrava-se. -----

----- O senhor Presidente manifestou o seu desagrado pelo facto do senhor Vereador José Augusto não ter votado a favor, uma vez que sabe em que situação financeira deixou o município. -----

----- Mais afirmou que o senhor Vereador José Augusto, era possuidor de um documento do qual fazia publicidade, em que o município tinha verbas suficientes para dar continuidade às obras assumidas. -----

----- Relativamente a esta afirmação, o senhor Vereador José Augusto pediu responsabilidades e acusou o senhor Presidente pela difamação levantada. -----

----- Após estes considerandos, a proposta apresentada mereceu a aprovação do empréstimo por maioria. -----

----- Mais foi deliberado enviar a proposta para a próxima reunião da Assembleia Municipal, para sua ratificação, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 51º da Lei nº 18/91 de 12 de Junho. -----

3 - COMUNICAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo que o senhor engenheiro Ângelo Pereira Caetano, solicitou um aumento da avença para 60.000\$00/mês (sessenta mil escudos - mês), pelos serviços prestados na manutenção, vigilância e conservação das obras e edifícios do município, relacionados com energia eléctrica. Mais referiu que a anterior Câmara, na reunião de 4 de Novembro findo, deliberou aceitar a proposta, de harmonia com a informação prestada pelo senhor Dr. Pedro Pereira Alves, Consultor Jurídico deste Município. -----

----- O senhor Presidente enumerou que os trabalhos executados por este técnico no ano de 1997, informando que não encontra justificação para o aumento pretendido, pois considera possível uma renegociação ou avença com outrém por verba inferior. -----

----- Assim sendo, apresentou a seguinte proposta para apreciação: -----

----- “ Não proceder a qualquer aumento de verba, uma vez que a função que desempenha não o justifica”. -----

----- Após ter havido várias sugestões, a Câmara deliberou por unanimidade anular a deliberação atrás referida, e dar plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à negociação de uma outra verba para efectivação de um novo contrato. -----

4 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO ESTEIRO

----- Ofício a dar conhecimento que as obras de construção da Casa de Convívio estão em fase de acabamentos, solicitando a este Município que mande executar a ligação de água à rede pública e colocação do contador, com a isenção de pagamento de taxa. -----

----- Solicitou-se ao senhor Consultor Jurídico um parecer referente ao assunto exposto, o qual se passa a transcrever: -----

----- “ Esta situação tem vindo a colocar-se em relação a diversas Comissões de Melhoramentos e a outras Associações que visam a satisfação de interesses colectivos. Continuo a entender, que não obstante os relevantes serviços prestados por todas essas associações e instituições, não podem as mesmas serem isentas de taxas de qualquer tipo. A Câmara Municipal tem poderes de obviar a esta situação compensando essas Associações com a atribuição de subsídios”. -----

----- A Câmara Municipal após o parecer atrás emitido, deliberou por unanimidade, não isentar de pagamento os pedidos solicitados, mas sim, atribuir um subsídio no montante da despesa. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade que, de futuro, todo e qualquer pedido de isenção de pagamento de igual taxa, a Câmara atribuirá um subsídio desse montante, solicitado por entidades de interesse colectivo. -----

5 - LISANDRO MENDES PIRES



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para reconstruir e ampliar um edifício, de harmonia com o projecto junto, pelo período de 365 dias, nesta Vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- Solicitou-se parecer à Junta Autónoma das Estradas o qual se passa a transcrever: -

----- “ Para o local em causa, já tinha sido pedida a construção de um muro de suporte que não foi executado. -----

----- Relativamente à construção ora solicitada, emite-se o parecer condicionado à obtenção do parecer favorável da DROT, cuja fotocópia deverá ser remetida a esta Direcção de Estradas em como o local se enquadra na excepção contida na alínea c) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-lei 13/71, de 23 de Janeiro. -----

----- Caso o parecer seja favorável, deverá ser reformulado o projecto de acordo com a alteração na planta do rés-do-chão de que se junta fotocópia, mediante a execução de um passeio a 0,15 m acima da cota da valeta com a largura mínima de 1,20m para o domínio público, em toda a extensão do prédio e na parte do alçado confinante com a E.N. 112. ---

----- No entanto, não deverá essa Câmara Municipal emitir licença sem que o interessado exhiba documento comprovativo em como obteve licenciamento desta Direcção de Estradas, para as obras de arranjos exteriores.” -----

----- Presente também informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: ----

----- “ O requerente pretende construir e ampliar um edifício na zona urbana de Pampilhosa da Serra. -----

----- De acordo com o ponto cinco do artigo 39 do Plano Director Municipal, os direitos de reconstrução não poderão ser inferiores aos que já existem, majorados até à cêrcea e alinhamento dos edifícios contíguos ou seja, a nova construção só poderá ter no máxima sub-cave, R/C e 1º andar. -----

----- Assim, o requerente deverá apresentar novo projecto de arquitectura por forma a satisfazer as exigências tanto do Plano Director Municipal como da Junta Autónoma das Estradas. -----

----- NOTA. O parecer final desta Câmara só será emitido depois da recepção do parecer da DROT, conforme consta no ofício 5.044, de 29 de Dezembro findo, da JAE. ----

----- De harmonia com as informações atrás descritas, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido solicitado de acordo com o parecer da DROT. -----

6 - FERNANDO MANUEL ALMEIDA E SILVA

----- De Pampilhosa da Serra, a requerer que lhe seja feita a vistoria ao seu prédio de habitação sito nesta Vila. -----

----- Presente o parecer da Comissão de Vistoria, o qual se passa a transcrever: “ Favorável”. -----

----- A Câmara, de harmonia com o parecer emitido, deliberou por unanimidade deferir o pedido solicitado. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

7 - AQUISIÇÃO DE 2500 SACOS DE CIMENTO

----- Presente a acta da Comissão de Análise ao Concurso relatando os acontecimentos, assim descritos: -----

----- ACTA: "Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, pelas onze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Comissão de Análise ao Concurso, composta por Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal e na qualidade de Presidente da Comissão, engenheiro Jorge António Rodrigues Pina, engenheiro dos Serviços de Obras, e Alfredo Manuel Machado André, Chefe dos Serviços Administrativos-Financeiros, vogais, a fim de analisar as propostas solicitadas, para o fornecimento do material constante nos ofícios números 127 a 132, de catorze de Janeiro do corrente ano, às firmas abaixo indicadas: ----

----- José Brás Antão Nunes, de Pampilhosa da Serra; - Adelino Pereira Carvalho, de Sobral Valado; - José Gomes (Herdeiros) de Portela de Unhais; - J.R.D. - Construções de Edifícios, Ld^a de Pampilhosa da Serra; - Mendes & Garcia, Ld^a de Pampilhosa da Serra, e Manuel Barata Gonçalves do Armadouro. -----

----- Deu-se início aos trabalhos com a abertura dos invólucros que continham os envelopes Documentos e Propostas, depois de rubricados. -----

----- Procedeu-se à abertura dos envelopes que continham os Documentos, tendo a Comissão deliberado os seguinte: -----

----- José Brás Antão Nunes, não apresentou proposta; - Adelino Pereira Carvalho, não apresentou proposta; - José Gomes (Herdeiros), não apresentou proposta; - J.R.D. - Construções de Edifícios, Ld^a, excluída por não apresentar o documento solicitado referente ao artigo 17º do Decreto-Lei nº 55/95 de 29 de Março, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; - Mendes & Garcia, Ld^a, nada a opor; - Manuel Barata Gonçalves, não apresentou proposta. -----

----- Foram postos os documentos à disposição dos concorrentes para análise. -----

----- A representante da firma J.R.D., Ld^a frisou que o documento em falta tinha sido solicitado aos Serviços atempadamente o qual não tinha sido remetido a tempo para fazer parte dos documentos. -----

----- A Comissão de Análise ao Concurso, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 59 do Diploma atrás citado, o concorrente, desde que prove ter solicitado á entidade competente o documento em falta, concede o período de dois dias para a sua apresentação. -----

----- Deu-se um período de 15 minutos para apresentação do requerimento a solicitar o documento, o qual foi apresentado, verificando-se que o pedido não era referente ao documento necessário. -----

----- Assim, foi a proposta definitivamente excluída. -----

----- De seguida, procedeu-se à abertura do único envelope que continha a proposta,



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

depois de rubricado, dando-se a conhecer o valor assim discriminado: - Mendes & Garcia, Ld^a, pelo valor de 1.850.000\$00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil escudos). --
 ----- A este preço acrescentar-se-á o imposto IVA. -----
 ----- A Comissão de Análise ao Concurso, ao analisar a única proposta e tendo verificado que o preço se encontra dentro do praticado no concelho, é de parecer que se adquira o material à firma atrás referida. -----
 ----- Assim sendo, o parecer da Comissão de Concurso, é que a Câmara adquira o material à firma atrás referida, salvo melhor apreciação. -----
 ----- Após a leitura da acta da Comissão de Análise ao Concurso, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o material à firma Mendes & Garcia. -----

8 - AQUISIÇÃO DE 200 TONELADAS DE EMULSÃO ECM-2

----- Presente a acta da Comissão de Análise ao Concurso, relatando os acontecimentos, assim descritos: -----
 ----- ACTA: “ Aos trinta e dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Comissão de Análise ao Concurso, composta por Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, e na qualidade de Presidente da Comissão, engenheiro Jorge António Rodrigues Pina, engenheiro dos Serviços de Obras, e Alfredo Manuel Machado André, Chefe dos Serviços Administrativos-Financeiros, vogais, a fim de analisar as propostas solicitadas, para o fornecimento do material constante nos ofícios números 121 a 126, de catorze de Janeiro do corrente ano, às firmas abaixo indicadas: - Cepsa, S.A de Matosinhos; - Petrogal, S.A de Lisboa; - Petroibérica, Id^o, de Fátima; - Isidoro Correia Silva, Ld^a, de Lousã; - Shell Portuguesa, S.A de Matosinhos; - Composan Portuguesa, S.A de Lisboa. -----
 ----- Deu-se início aos trabalhos com a abertura dos invólucros que continham os envelopes Documentos e Propostas, depois de rubricados. -----
 ----- Procedeu-se à abertura dos envelopes que continham os Documentos, tendo a Comissão deliberado o seguinte: - Cepsa, nada a opor; - Petrogal, não apresentou proposta; - Petroibérica, não apresentou proposta; - Isidoro Correia Silva, nada a opor; - Shell, não apresentou proposta; - Composan, nada a opor. -----
 ----- Foram postos os documentos à disposição dos concorrentes para análise, tendo-se verificado não haver qualquer reclamação. -----
 ----- De seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes que continham as propostas, depois de rubricados, dando-se a conhecer os valores assim discriminados: - Isidoro Correia da Silva, pelo valor de seis milhões duzentos e oitenta e sete mil escudos; - Composan Portuguesa, pelo valor de cinco milhões e oitenta mil escudos; - Cepsa Portuguesa, pelo valor de cinco milhões e duzentos mil escudos. A estes preços acrescentar-se-á o imposto IVA. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Comissão de Análise ao Concurso, ao analisar as propostas, verificou que a firma Composan Portuguesa foi a que apresentou o melhor preço para o fornecimento do material solicitado. -----

----- Assim sendo, o parecer da Comissão de Concurso, é que a Câmara adquira o material à firma atrás referida, salvo melhor apreciação. -----

----- Após a leitura da acta da Comissão de Análise ao Concurso, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à aquisição do material à firma Composan Portuguesa. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar no competente contrato escrito. -----

9 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

----- A Câmara deliberou por unanimidade adquirir quatro quintos indivisos, dos terrenos sitos na freguesia de Unhais-o-Velho, sob os artigos matriciais números 3002, 3013, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3032 e 3349, com as áreas, respectivamente de 11100, 9620, 670, 640, 810, 480, 1860, 440, 440, 2570, 890, 1220, 1100, 1220, 1340, 85692 e 8500 metros quadrados, a herdeiros de José Bernardino e mulher, pelo valor global de cinco milhões de escudos. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar na competente escritura. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Alfredo Manuel Machado André, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, que a elaborei. -----

